



# Educação promove capacitações para volta às aulas



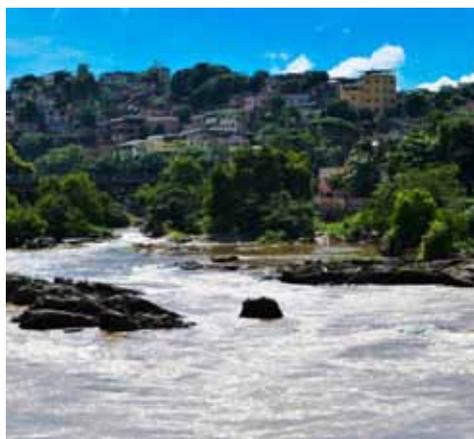
O ano letivo, na rede municipal de ensino de Cachoeiro de Itapemirim, começará no próximo dia

4 de fevereiro. Para preparar os profissionais que atuam na rede para a volta às aulas, a Secretaria

Municipal de Educação (Seme) promoverá capacitações pedagógicas e administrativas. **p. 3**



**Guia impresso e aplicativo facilitam acesso a atrações turísticas de Cachoeiro** **p. 3**



**Agersa apresentará ações de 2019 em audiência pública** **p. 4**



**Procon orienta consumidores para utilização do cheque especial** **p. 5**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito  
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice-prefeito  
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

**CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA**  
Secretário de Administração

**LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA**  
Secretária de Gabinete

**ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO**  
Secretário de Agricultura e Interior

**MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA**  
Secretário de Governo

**ALEXANDRO DA VITÓRIA**  
Secretário de Modernização e Análise de Custos

**ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA**  
Secretária de Meio Ambiente

**THIAGO BRINGER**  
Controlador Geral do Município

**PAULO JOSÉ DE MIRANDA**  
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID  
MARTINS MOREIRA**  
Secretária de Cultura e Turismo

**ANGELA DE PAULA BARBOZA**  
Procuradora Geral do Município

**FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI**  
Secretária de Desenvolvimento Econômico

**LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE**  
Secretária de Saúde

**MARIA APARECIDA STULZER**  
Secretária de Desenvolvimento Social

**RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR**  
Secretário de Segurança

**JONEI SANTOS PETRI**  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

**VANDER DE JESUS MACIEL**  
Secretário de Serviços Urbanos

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária de Educação

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor-presidente da Agersa

**LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT**  
Secretária de Esporte e Lazer

**CARLOS HENRIQUE SALGADO**  
Diretor-presidente da Dataci

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Secretário de Fazenda

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva do Ipaci

**MAYCON ALMEIDA DA COSTA**  
Secretário de Gestão de Transportes

## CÂMARA MUNICIPAL

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

**ELY ESCARPINI**  
Vice-presidente

**ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA**  
1º Secretário

**SÍLVIO COELHO NETO**  
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo  
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo  
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil  
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341  
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

# Educação promove capacitações para volta às aulas

O ano letivo, na rede municipal de ensino de Cachoeiro de Itapemirim, começará no próximo dia 4 de fevereiro. Para preparar os profissionais que atuam na rede para a volta às aulas, a Secretaria Municipal de Educação (Seme) promoverá capacitações pedagógicas e administrativas.

A primeira atividade será o Encontro Pedagógico, marcado para acontecer no dia 3 de fevereiro. Professores, pedagogos, gestores, cuidadores, auxiliares e estagiários participarão da ação, com foco em debater ações e condutas no ambiente educacional.

“Vários temas serão abordados durante o encontro para garantir o cumprimento da Meta 07 do Plano Municipal de Educação, alinhando às competências socioemocionais e os valores humanos, tão necessários nos dias atuais”, explica a secretária de Educação da cidade, Cristina Lens.

Segundo a Seme, uma série de atividades de formação acontecerão ao longo do ano. Temáticas como educação especial; gestão e coordenação escolar; práticas pedagógicas; educação para o trânsito; educação patrimonial e educação étnico-racial são alguns dos temas a serem abordados.

## Período Integral

O início das aulas para os alunos que estiverem matriculados nas escolas municipais que adotaram o modelo de período integral será diferente: começará no dia 12 de fevereiro.

Pararecebê-los, o corpo escolar e administrativo das escolas “Julietta Deps Tallon” e “Prof. Athayr Cagnin” passará por formação inicial, cujo



Encontro Pedagógico com profissionais da rede de ensino acontecerá no dia 3 de fevereiro

objetivo é aperfeiçoar os profissionais no modelo Escola da Escolha. A capacitação ocorrerá de 3 a 7 de fevereiro, de 8h às 17h, no auditório do Centro de Referência, Pesquisa e Capacitação do Professor de Educação Básica “Dr. Dirceu

Cardoso” (Cecapeb), em Morro Grande.

“Esse momento é importantíssimo para a garantia do sucesso do programa, uma vez que novos profissionais estarão engajados nessa proposta”, esclarece Cristina Lens.

# Guia impresso e aplicativo facilitam acesso a atrações turísticas de Cachoeiro

Os visitantes e moradores de Cachoeiro que quiserem saber mais sobre os atrativos da cidade têm duas boas ferramentas gratuitas à disposição: o guia impresso “Vem pra Cachoeiro!” e o aplicativo de celular “Descubra Cachoeiro”. Com elas, é possível encontrar, com mais facilidade, opções de locais para curtir a natureza, centros culturais, agenda de eventos, endereços de restaurantes e hospedagens e várias outras informações úteis.

O aplicativo “Descubra Cachoeiro” é dividido em oito abas diferentes. Na de Pontos Turísticos, por exemplo, é possível obter dados sobre locais como a Cachoeira Alta, no distrito de São Vicente; a Cachoeira da Forquilha, em Burarama, ou a Casa de Cultura Roberto Carlos, na sede do município.

O app tem a facilidade de conectar o usuário ao Google Maps, indicando a rota correta para acesso aos pontos desejados.

O guia “Vem pra Cachoeiro!” também apresenta informações sobre os pontos de visitação, que estão divididos em categorias, como “Circuitos Turísticos”, “Arte, Cultura e Patrimônio”, “Igrejas Históricas” e “Patrimônio Natural”.

O aplicativo está disponível para download gratuito na loja virtual de qualquer smartphone, seja com sistema Android ou iOS. Já o guia impresso tem exemplares disponíveis em centros culturais e no Centro de Informações Turísticas (CIT), localizado no Museu Ferroviário “Domingos Lage”. Também é possível baixar a versão digital no portal da Prefeitura de Cachoeiro ([www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)), clicando no banner da página inicial.

“Nossa cidade possui um bom repertório cultural e diversas opções de lazer. Com o uso da tecnologia, facilitamos o conhecimento dessas opções e o acesso aos moradores e turistas

que passam pelo município neste período de férias. São possibilidades que vão desde visitas a espaços culturais até passeios ecológicos”, ressalta a secretária de Cultura e Turismo do município, Fernanda Martins.



Aplicativo “Descubra Cachoeiro” pode ser baixado gratuitamente

# Agersa apresentará ações de 2019 em audiência pública

A Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim (Agersa), responsável pela fiscalização e regulação das concessionárias dos serviços de transporte coletivo e água e esgoto, realizará, no próximo dia 28, audiência pública para apresentação de suas ações em 2019. O evento acontecerá no auditório da Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Cachoeiro de Itapemirim (Acisci), a partir das 19h.

Na área de saneamento, a Agersa tem como objetivo apresentar, dentre outros dados, os resultados do projeto Tratar, dedicado à construção de novas redes de esgoto, retirando-os dos canais da rede pluvial. Assim, o objetivo é reduzir o lançamento de esgoto no rio Itapemirim e demais corpos hídricos, o que acaba ocorrendo especialmente no período chuvoso.

Em 2019, a Agersa também aprimorou o trabalho de fiscalização desse serviço por meio de: contrato de análise da água e esgoto; certificação dos índices de coleta e tratamento e fiscalização das estações de tratamento; contratação de consultoria para revisão tarifária; acompanhamento de obras da rede; e verificação de campo do atendimento a demandas.

“Quem comparecer à audiência, que é realizada em cumprimento à legislação municipal, poderá conhecer melhor as medidas tomadas pela autarquia em favor da qualidade dos serviços públicos delegados às concessionárias”, lembra o diretor-presidente da Agersa, Vanderley Teodoro.

## Transporte coletivo

A assinatura de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com a concessionária do transporte coletivo gerou benefícios, como: aquisição de dez novos veículos nos próximos cinco anos, incluindo ônibus com ar-condicionado (em fase de testes); adequação da idade média da frota; implantação de pontos de revenda de créditos do Cartão Cidadão na região central da cidade; implantação de bilhetagem eletrônica nas linhas de Burarama e São Vicente; e publicação anual do balanço contábil.

Além disso, o índice de cumprimento de viagens subiu de 70% para 95% no último ano. “Para 2020, a Agersa já tem novos projetos importantes a serem colocados em prática, como o lançamento do aplicativo de celular Ponto Cachoeiro, voltado a informações do transporte coletivo”, completa Vanderley Teodoro.



Ações do projeto Tratar, que visa diminuir lançamento de esgoto no rio Itapemirim, serão apresentadas

## Serviço:

**Audiência pública anual da Agersa**

**Data:** 28/01

**Horário:** 19h

**Local:** Auditório da Acisci – rua Bernardo Horta, 338, Guandu (em cima do Mercado Quincas Leão – Mercado da Pedra).

# Sarau debateu inserção das mulheres no meio artístico

Falar sobre os desafios da inserção feminina na literatura, no meio artístico e nos espaços públicos em geral. Esse foi o objetivo do sarau lítero-musical “Braganiano: as estrelas que nós amamos”, realizado na noite desta quinta-feira (16), na Casa dos Braga. Com mediação de Beatriz Fraga, especialista em literatura, quatro mulheres, com atuação no cenário cultural cachoeirense, participaram de uma roda de conversa a respeito do tema.

A primeira a dar seu depoimento foi Yasmin Giro, graduanda em História e ativista social. Ela falou sobre conquistas históricas incompletas das mulheres, como o direito ao voto a partir de 1934 – que não representou, na época, uma inserção efetiva das mulheres nas eleições – e as atuais cotas para candidaturas femininas nos pleitos eleitorais. “A chamada lei de cotas não é suficiente, mas tem, sim, eficácia comprovada. Temos que combater retrocessos”, completou.

Logo após, Neuza Silvestre, que foi servidora pública por 37 anos. Ela falou sobre sua experiência de trabalho na Biblioteca Pública Municipal. “Eu sempre vi, na biblioteca, muito mais autores masculinos do que femininos, apesar de as mulheres serem mais incentivadas a se expressarem emocionalmente. Nós também aprendemos a ler sob uma perspectiva masculina e eu, como leitora, passei a buscar uma perspectiva própria”, comentou Neuza, que é idealizadora do sarau “Braganiano”

e do evento “LiteraNewton”, promovido, anualmente, em homenagem ao escritor Newton Braga.

A atriz e produtora cultural Amanda Malta, por sua vez, destacou casos de preconceito contra mulheres artistas. Falou de sua experiência com a montagem do espetáculo solo “Emily”, baseado na trajetória da poetisa Emily Dickinson (1830-1886). “Ela foi muito reprimida, só conseguiu publicar um poema em vida, utilizando pseudônimo masculino, e foi, ao longo da pesquisa para a peça, que aprendi a reconhecer uma relação abusiva, por exemplo”, contou.

Fechando o ciclo da roda, a advogada, professora e escritora Tatiana Mareto falou de sua experiência escrevendo literatura de entretenimento. Ela é autora de 13 livros. “O mercado editorial é muito masculino e muito restrito, só há interesse em autores estrangeiros e em gente que já tem fama. Eu utilizo a autopublicação na internet, criando histórias em gêneros populares, que muitos até classificam como ‘de mulherzinha’ ou ‘de banca de jornal’, mas que invertem papéis tradicionais de gênero. A recepção tem sido muito melhor do que eu esperava”, afirmou.

Além da roda de conversa, o sarau contou com apresentação da cantora Amélia Barretto, acompanhada da violonista Alessandra Biato. No repertório, canções da MPB relacionadas ao tema do evento.

## Acervo da Casa dos Braga

Outra atividade do sarau foi o lançamento de um livro com um inventário do acervo da Casa dos Braga, que ficará à disposição para pesquisa no Arquivo Público Municipal de Cultura – Sala Evandro Moreira. O trabalho foi realizado pela equipe do centro cultural, durante o segundo semestre de 2019, e resultou na catalogação de mais de 1 mil itens, incluindo livros, recortes de jornais e revistas e o mobiliário que faz parte da exposição permanente do local.

## Verão 2020: Viva Cachoeiro de Itapemirim

O sarau desta quinta-feira faz parte da programação do projeto “Verão 2020: Viva Cachoeiro de Itapemirim”, organizado pela Secretaria Municipal de Cultura (Semcult) para oferecer atividades culturais e de lazer no município em janeiro. Na próxima quinta-feira (23), encerrando as atividades, haverá o evento “Cachoeiro canta o rei”, com apresentações em homenagem ao cantor Roberto Carlos. Na ocasião, haverá show com o grupo 028 Band.

“Cachoeiro tem uma riqueza cultural muito grande e eventos como sarau desta quinta-feira são muito importantes para potencializar essa característica do município. São atividades que nos enriquecem culturalmente, tocando em assuntos muito pertinentes, e que promovem a sociabilidade, o lazer e o bem-estar”, destaca a secretária municipal de Cultura e Turismo, Fernanda Martins.

# Procon orienta consumidores para utilização do cheque especial

Começaram a valer, neste mês, novas medidas para a utilização do cheque especial. Entre elas, está o fim da permissão para os bancos cobrarem dos clientes taxas superiores a 8% de juros ao mês. Por outro lado, poderá haver cobrança automática de uma taxa de 0,25% ao mês a quem possui mais de R\$ 500 de limite no cheque especial. Diante do novo cenário, o Procon de Cachoeiro faz algumas recomendações para que os clientes consigam reduzir o pagamento de juros.

Uma das dicas é a pesquisa de mercado. Na hora de contratar o crédito, é importante consultar diversas empresas e não apenas a opção oferecida pelo banco onde já se é cliente. Também é válido considerar pegar um empréstimo consignado, pois esta é a linha de crédito com as menores taxas de juros.

Outra maneira de reduzir os juros é o cadastro positivo, que fornece informações positivas do histórico de crédito do consumidor, como pagamento de contas em dia. Para que essas informações fiquem abertas, o interessado pode solicitar, no próprio banco, a adesão.

Pagar as contas na data do vencimento ou dias antes, também é importante, pois mostra ao consumidor está preocupado em manter as finanças em dia. Esse tipo de informação ajuda a aumentar o score de crédito (resultado dos hábitos de pagamento), uma nota que mostra o risco de inadimplência da pessoa. Quanto maior a nota, menor o risco e, por isso, menor a taxa de juros que a instituição poderá cobrar.

Quanto mais detalhado for o cadastro do cliente nas empresas com informações de crédito, mais a instituição que está avaliando

o pedido conhecerá o consumidor, o que também ajuda a diminuir a taxa.

Para quem está com dívidas no cheque especial ou cartão de crédito, a solução é trocar a dívida por um empréstimo mais barato. Basta solicitar o valor devido, liquidar todas as pendências e passar a pagar o crédito com taxas mais justas.

“Ainda assim, as dicas são apenas alguns dos prováveis caminhos para diminuir juros e, conseqüentemente, resolver as pendências financeiras. Portanto, a melhor maneira de ficar em dia, financeiramente, seria o pagamento integral à vista, o que traria uma maior redução de juros”, salienta o coordenador interino do Procon, Ricardo Silva Fonseca.

## Novas medidas do cheque especial

Com a publicação das novas medidas, os juros são limitados e os bancos não poderão cobrar dos clientes taxas superiores a 8% ao mês, o equivalente 151,8% ao ano. O Banco Central (BC) permitiu a cobrança de uma taxa de 0,25% ao mês aos clientes que possuem mais de R\$ 500 de limite no cheque especial. A tarifa poderá ser cobrada mesmo que o cliente não utilize o limite. Porém, a regra valerá apenas para os novos contratos. Já para os clientes mais antigos, a mudança só passará a valer a partir de 1º de junho.

Quem se enquadra nesse perfil e não quer ser taxado deverá procurar o banco e verificar se haverá isenção, ou pedir a redução do valor do crédito disponível. Essa solicitação deverá ser feita por escrito e com registro de protocolo.



Órgão de defesa do consumidor dá dicas de boas práticas que podem ajudar a diminuir pagamento de juros

De acordo com o Banco Central, esse teto de juros pretende tornar o cheque especial mais eficiente e menos prejudicial para a população de classe média baixa. Para a autoridade monetária, as mudanças no cheque especial corrigirão falhas de mercado nessa modalidade de crédito.

A taxa média do cheque especial alcançou 306,6% ao ano em novembro de 2019. Mesmo com a redução, ainda será um dos mais caros do mercado. Por isso, a recomendação é para que o cheque especial seja usado somente em emergências.

DEFESA CIVIL



CACHOEIRO

**NÃO CORRA RISCOS,  
LIGUE PARA A DEFESA CIVIL.**

A Coordenadoria Executiva de Defesa Civil do Município de Cachoeiro de Itapemirim foi criada para articular, coordenar e gerenciar ações de redução de desastres na cidade, inclusive, mobilizando a população para adotar medidas preventivas e de respostas rápidas em situações de risco provocadas por fenômenos naturais.

Ocorrências

**199**

Plantão

**(28) 98814-3497**

Mais informações no site:  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 20 de janeiro de 2020 - Nº 5990

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 29.126

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932 e do Art. 70 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no valor total de R\$ 874.599,17 (Oitocentos setenta e quatro mil, quinhentos noventa e nove reais, dezessete centavos).

| Nº/Ano Empenho | Credor   | Valor - R\$ |
|----------------|--|-------------|
| 0000262/2018   | VIAÇÃO SUDESTE LTDA  | 3.528,00    |
| 0000271/2018   | VIAÇÃO SUDESTE LTDA  | 503,85      |
| 0000288/2018   | CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI                          | 1.306,80    |
| 0002163/2018   | ARTCOM COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA                             | 14.094,53   |
| 0002242/2018   | DISTR. HOTIFRUTIGRANJ.BERGER LTDA                            | 298,80      |
| 0002338/2018   | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO               | 3.756,70    |
| 0003080/2018   | DARIVA CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI ME                      | 552,60      |
| 0003138/2018   | LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA | 521,79      |
| 0003149/2018   | LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA | 2.804,08    |
| 0003153/2018   | LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA | 0,03        |
| 0003219/2018   | DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E GÁS PECANHA EIRELI - ME           | 68,89       |
| 0003223/2018   | ARTCOM COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA                             | 18.940,50   |
| 0003225/2018   | ARTCOM COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA                             | 10.720,80   |
| 0004321/2018   | PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA              | 121,87      |
| 0004342/2018   | DATA CI-EMP. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CACH. ITAP          | 442,68      |

|              |  |                   |
|--------------|--|-------------------|
| 0004350/2018 | DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E GÁS PECANHA EIRELI - ME | 2.755,60          |
| 0004405/2018 | CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA EPP             | 11,14             |
| 0004646/2018 | RBR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA                    | 183.858,60        |
| 0005542/2018 | EBALMAQ COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA - EPP          | 661,23            |
| 0006432/2018 | CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE - ES    | 220,35            |
| 0006507/2018 | ARTCOM COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA                   | 1.275,03          |
| 0007358/2018 | CESCOPEL ATACADO DISTRIBUIDOR LTDA EPP             | 168,33            |
| 0007477/2018 | DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E GÁS PECANHA EIRELI - ME | 206,67            |
| 0007478/2018 | C. J. M. UTILIDADES LTDA ME                        | 18,61             |
| 0007485/2018 | EBALMAQ COMÉRCIO E INFORMÁTICA LTDA - EPP          | 1.836,75          |
| 0008436/2018 | VCS COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP     | 33.000,00         |
| 0008480/2018 | COOPE SERRANA- COOP. TRANSP. SUL SERRANA CAPIXABA  | 168.378,26        |
| 0009409/2018 | G N ALIMENTOS LTDA                                 | 8.700,00          |
| 0009411/2018 | X. ALIMENTOS LTDA - EPP                            | 3.972,50          |
| 0009613/2018 | AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP                      | 4.378,98          |
| 0010288/2018 | HOTEL RINÇÃO LTDA                                  | 170,00            |
| 0010589/2018 | LV COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - ME                    | 5.456,00          |
| 0010778/2018 | E L A CONSTRUTORA EIRELI                           | 129.419,80        |
| 0010779/2018 | E L A CONSTRUTORA EIRELI                           | 271.832,38        |
| 0010877/2018 | C. J. M. UTILIDADES LTDA ME                        | 243,52            |
| 0010929/2018 | DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI                    | 373,50            |
| <b>TOTAL</b> |  | <b>874.599,17</b> |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de dezembro de 2019.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR**  
Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

**DECRETO Nº 29.174**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Assessor Técnico de Nível Médio, Padrão C 5, o servidor **LUCAS SOUZA DAS NEVES**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, a partir de 17 de janeiro de 2020.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de janeiro de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 29.175**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 20 de janeiro de 2020, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

| SERVIDOR                | CARGO EM COMISSÃO                               | PADRÃO | LOTAÇÃO |
|-------------------------|---|--------|---------|
| ERICK MOREIRA DE AGUIAR | Coordenador Executivo de Compras Governamentais | CE 2   | SEMAD   |

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de janeiro de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 29.176**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO 4º CONCURSO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO LEITE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, APROVADO PELO DECRETO Nº 28.900, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Os itens 3, 8 (8.3) e 12 (12.1) do Regulamento Oficial do **4º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Leite de Cachoeiro de Itapemirim**, aprovado pelo Decreto nº 28.900, de 02/10/2019, fica alterado, passando vigorar conforme a seguir:

**“3 - DATAS E PRAZOS**

- a) *Inscrição: de 04 de outubro a 28 de fevereiro de 2020*  
b) *Coleta de Amostras: Março, Abril e Maio de 2020*  
c) *Premiação: Junho de 2020*

(...)

**8- COLETA DAS AMOSTRAS**

(...)

8.3- *Em cada propriedade inscrita serão coletadas três amostras por mês, durante 03 (três) meses: março, abril e maio de 2020.*

(...)

**12- PREMIAÇÃO**

12.1- *A divulgação da classificação final e a respectiva premiação, serão realizadas no mês de Junho de 2020, na Cerimônia de Premiação que ocorrerá em data e hora a ser definida pela Comissão Organizadora.*

(...)”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de janeiro de 2020.

**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.671/2019**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.231/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor municipal **MAURO CÉSAR OLIVEIRA SÁ**, lotado na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

| CONTRATO                  | CONTRATADA                         | OBJETO   | PROC. Nº        |
|---------------------------|------------------------------------|--|-----------------|
| Nº 436/2019<br>16/12/2019 | ALGOR<br>METALÚRGICA<br>LTDA – EPP | Aquisição de 1 (um) veículo utilitário Tipo Pick-Up, 1 (uma) motocicleta, 1 (um) micro trator, 10 (dez) motosserras e 10 (dez) roçadeiras, visando a premiação específica da Campanha da Nota Fiscal de Produtor Rural de Cachoeiro de Itapemirim/ES | 1 - 13.842/2019 |

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 2019.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**PORTARIA Nº 1.672/2019**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.231/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor municipal **MAURO CÉSAR OLIVEIRA SÁ**, lotado na SEMFA, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

| CONTRATO                  | CONTRATADA  | OBJETO   | PROC. Nº        |
|---------------------------|---|--|-----------------|
| Nº 437/2019<br>16/12/2019 | A. DA SILVA LIMA<br>COMÉRCIO DE<br>EQUIPAMENTO<br>EM GERAL – ME | Aquisição de 1 (um) veículo utilitário tipo Pick-Up, 1 (uma) motocicleta, 1 (um) micro trator, 10 (dez) motosserras e 10 (dez) roçadeiras, visando a premiação específica da Campanha da Nota Fiscal de Produtor Rural de Cachoeiro de Itapemirim/ES | 1 - 13.842/2019 |

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de dezembro de 2019.

**EDER BOTELHO DA FONSECA**  
Secretário Municipal da Fazenda

**PORTARIA Nº 071/2020**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 28.532/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor municipal **WIVERSON SILVA RAINHA**, lotado na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

| CONTRATO                  | CONTRATADA              | OBJETO  | PROC. Nº        |
|---------------------------|-------------------------|---|-----------------|
| Nº 006/2020<br>14/01/2020 | VIACÃO REAL<br>ITA LTDA | Aquisição de vale-transporte municipal e intermunicipal para atender aos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação – SEME, que residem longe do local de trabalho | 1 - 43.438/2019 |

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de janeiro de 2020.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** 2º Termo de Apostilamento ao Contrato 035/2019.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

**CONTRATADA:** TELEMAR NORTE LESTE S/A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

**OBJETO:** reajustar o valor do Contrato nº 035/2018, firmado em 12/03/2018, de acordo com a variação do INCC (FGV) e previsão na “Cláusula Décima Primeira, subitem 11.1.1 – Reajustamento dos Preços” do referido contrato.

**VALOR:** Fica acrescido em R\$ 7.255,80 (sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos), passando de R\$ 225.375,60 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) para 232.631,40 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos), a partir de 11/11/2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo, correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias e elemento de despesa:

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 1012216312.109

Despesa: 3.3.90.39.42

Ficha: 2584

Fonte de Recursos: 121100000000

**DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2019.

**SIGNATÁRIOS:** Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde, Márcio Miranda Paulinelli – Representante do Fornecedor e Eduardo Camargo Lopes Batista – Representante do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 51-42468/2019.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 – FMS – Pregão Eletrônico nº 51-43/2019.**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** LMBROTHERS CORTINAS LTDA – ME.

**OBJETO:** Aquisição de Sistema de Cortina Divisória para Leito Hospitalar.

| Lote | Marca | Unidade | Quantidade Total registrada | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------|---------|-----------------------------|----------------|-------------|
|------|-------|---------|-----------------------------|----------------|-------------|

| LM<br>BROTHERS  | MT | 120 | R\$ 294,16 | R\$<br>35.299,20 |
|---|----|-----|------------|------------------|
| Descrição do objeto   |    |     |            |                  |
| <p>SISTEMA DE CORTINA DIVISÓRIA PARA LEITO HOSPITALAR.</p> <p>- Sistema de cortina para leito hospitalar contendo:</p> <p>- Trilho reto</p> <p>- Curvas</p> <p>- Ganchos</p> <p>- Puxadores</p> <p>- Cortina divisória com as seguintes medidas e especificações: Altura 2,00 m de tecido + 0,65 m de tela hospitalar. Tecido 100% poliéster, reforçado, anti-chamas, com tratamento antibacteriano e antifúngico e tela hospitalar americana com objetivo de realizar a ventilação e a luminosidade entre os ambientes. Superfícies lisas. Cor suave em azul claro.</p> <p>- 01 cortina divisória extra para reposição para cada sistema instalado.</p> <p>Primeira instalação a cargo do fornecedor com os fixadores adequados para qualquer tipo de teto.</p> <p>Garantia do produto: 12 meses</p> |    |     |            |                  |
| <p>Valor total por extenso: Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos. R\$ 35.299,20</p>   |    |     |            |                  |

**ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/01/2020.

**SIGNATÁRIOS:** Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde, Luciano Canina e Marcos Eduardo Canina – Sócios-Proprietários.

**PROCESSO:** Protocolo nº 51-26.812/2019.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### COMUNICADO Nº 017

#### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019 DE CREDENCIAMENTO DE ARTISTA - BIÊNIO 2019/2020.**

Comunicamos para os devidos fins que se fizerem necessários, referente ao Edital de Chamamento Público nº 003/2019 de Credenciamento de Artista - Biênio 2019/2020, resultante da reunião da Comissão Permanente para Avaliação de Propostas de Editais da SEMCULT, nomeada pela Portaria n.º 1.221/2018 composta por servidores da SEMCULT, publicada no Diário Oficial do Município n.º 5723, página 11, de 14 dezembro de 2018, em epígrafe que se reuniu de forma presencial conforme previsto no Edital 003/2019, e que realizou a análise do credenciamento das propostas do presente edital conforme Atas publicadas.

Assim, diante dos projetos credenciados, informa-se que serão contratados os seguintes artistas para o Projeto Carnaval 2020 que será realizado de 22 a 25 de fevereiro, para a realização das atividades de Cosplay:

Processo 32250/2019 de Ariane Gonçalves de Oliveira (personagens L.O.L Diva, Pank Bay, Chapeuzinho Vermelho, Lobo Mal, Mickey e Minnie com total de 18 horas de apresentação);

Processo 34724/2019 de Tonny dos Santos Babiski (personagens Branca de Neve, Emília, Capitão América, Pantera Negra, Gato de Botas e Cuca com total de 18 horas de apresentação) e

Processo 8314/2019 da Sociedade Musical Lyra de Ouro (com 2 apresentações de 1h30m cada).

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de janeiro de dois mil e vinte.

**FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INTERIOR

### CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da Sra. Secretária Municipal de Agricultura e Interior, CONVOCA todas as empresas do ramo e interessadas para enviar proposta de orçamento, referente contratação de uma empresa para **fornecimento de mármore britado e saibro.**

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência, bem como encaminhar suas propostas para os endereços eletrônico: semai.daniela@cachoeiro.es.gov.br e cleitonmedvet@gmail.com até o dia 22 de janeiro de 2020, impreterivelmente.

Cachoeiro, 17 de janeiro de 2020.

**HÉRIKA GOMES BAHIANSE**  
Secretária Municipal de Agricultura e Interior *em Exercício*  
Decreto nº29.117/2019

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

### ERRATA

No aviso de homologação da Chamada Pública nº 002/2019, publicado no dia 13/01/2020, ONDE SE LÊ: “Cooperativa de Laticínios SELITA, no valor total de R\$ 665.880,00 e Cooperativa da Agricultura Familiar de Cachoeiro de Itapemirim – CAF Cachoeiro, no valor total de R\$ 1.542.965,00.” **LEIA-SE:** “Cooperativa de Laticínios SELITA, no valor total de R\$ 671.820,00 e Cooperativa da Agricultura Familiar de Cachoeiro de Itapemirim – CAF Cachoeiro, no valor total de R\$ 1.542.695,00.”

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17/01/2020

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Presidente da CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização de certame licitatório, conforme segue: **Pregão Eletrônico nº 005/2020 – SRP – ID 801226.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR E PÓ DE CAFÉ, COM RESERVA DE COTAS PARA ME/EPP.** Acolhimento das propostas a partir de: 20/01/2020 às 17h30min. Abertura de propostas: 04/02/2020 às 09h. Início da sessão de disputa: 04/02/2020 às 10h. Edital disponível nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17/01/2020.

**LAÍS CRISTINA GASPAR CORRÊA**  
Pregoeira Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados a realização do certame licitatório: **Tomada de Preços nº 001/2020** – Processo nº 44.557/2019. **Objeto:** Contratação de empresa para obra de revitalização e adequação de acessibilidade do Museu Ferroviário Domingos Lage (Antiga Estação Ferroviária) na rua Coronel Francisco Braga, Bairro Centro, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES. Data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes: **07/02/2020** até as **09h45min**. Data/horário da sessão pública: **07/02/2020** às **10h**. **Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 2º and – Sala de Licitação – Centro, Centro Admin. “Hélio Carlos Manhães”, nesta cidade. Edital à disposição na Coordenadoria Executiva de Compras Governamentais e no site: [www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao](http://www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17/01/2020.

**LORENA VASQUES SILVEIRA**  
Presidente da CPL

**AVISO DE SUSPENSÃO**

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Equipe de Pregão, torna pública a SUSPENSÃO *sine die* do **Pregão Eletrônico nº 001/2020** – SRP – ID 799916. Objeto: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK E IMPRESSORA, DESTINADOS A ATENDER O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM. Nova data de realização do certame será publicada posteriormente.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17/01/2020.

**LAÍS CRISTINA GASPAR CORRÊA**  
Pregoeira Oficial

**AGERSA**

**PORTARIA Nº 004/2020**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA** - Agência Municipal de Regulação de Serviço Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim-ES, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 6537/2011,

**Art. 1º** Retificar, a partir de 16 de Janeiro de 2020, a Portaria nº 064/2018, que trata sobre a fixação de valor e a concessão de diárias, passando a constar com a seguinte redação:

Considerando a Lei nº 7540 de 28 de Dezembro de 2017, que dispõe sobre Concessão de Diárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fixar o valor das diárias dos servidores para indenizar despesas de hospedagem, alimentação e transporte urbano quando em viagem para fora da sede funcional, para desenvolver trabalhos, serviços, atividades de interesse da Agersa, a qual será indenizada de acordo com o Anexo I desta Portaria

**Parágrafo único.** Observado os princípios da legalidade, moralidade e do estrito interesse público, a diária poderá ser

concedida ao servidor municipal que se deslocar temporariamente do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no desempenho de suas atribuições, para participação em reuniões técnicas de trabalho, acompanhamento de superior hierárquico em viagens, participação em eventos, estudos e treinamentos de interesse da Administração Pública Municipal.

**Art. 2º** - As diárias serão concedidas integralmente, com os acréscimos a que fizer jus, sempre que houver pernoite, a partir do dia de partida.

§1º - Quando não houver pernoite, e o deslocamento for inferior a 8 (oito) horas, o servidor não fará jus a diárias, considerado o horário de partida e o horário de chegada do servidor ao município de Cachoeiro de Itapemirim, declarados na solicitação de diárias.

§ 2º. Não serão concedidas diárias, quando for fornecido alojamento ou outra forma de pousada, transporte e alimentação ao servidor, por outro órgão ou entidade da administração pública ou privada.

**Art. 3º** - As concessões de diárias com deslocamentos iniciando -se aos sábados, domingos e feriados só serão autorizadas pelo diretor presidente, se devidamente comprovado ou justificado formalmente a necessidade no processo.

**Art. 4º** O servidor municipal, quando convocado a integrar equipe por necessidade fundamentada ou assessorar o Diretor Presidente e titulares de cargos de hierarquia equivalente, em viagens a serviço fora do Estado ou viagens internacionais, fará jus à diária de valor idêntico àquela a eles atribuído.

**Art. 5º** O servidor quando se deslocar para as localidades especificadas, terá acrescido em sua diária a importância de 20 % (vinte por cento) para Brasília – DF.

**Art. 6º** Nenhum servidor poderá receber a título de diárias, quantia superior a 15 (quinze) diárias mensais.

**Parágrafo único.** Considera-se falta grave a concessão de diárias com o objetivo de remunerar serviços ou outros encargos.

**DA SOLICITAÇÃO**

**Art. 7º** A concessão de diárias só será permitida nos limites dos recursos orçamentários do exercício em que se der o afastamento.

§ 1º. É competente para autorizar concessão de diárias o ordenador de despesas;

§ 2º A solicitação da diárias deverá ser encaminhada a Gerência Administrativa da Agersa, que após análise e providências pertinentes, encaminhará ao Diretor Presidente para autorização.

**Art. 8º** Havendo, por interesse público ou por motivo de força maior, a autorização de prorrogação do prazo de afastamento, devidamente justificado e comprovado, o servidor fará jus às diárias correspondentes ao período excedente, exceto as que ultrapassarem 15 (quinze) dias, respeitado o disposto no artigo 6º desta portaria.

**Art. 9º** A solicitação de concessão de diárias deverá ser efetuada com prazo de antecedência de 05 (cinco) dias úteis, admitindo-se mais de uma solicitação em cada processo, mediante o formulário de Mapa de Pedido de Diárias – Anexo II.

§ 1º Caracteriza urgência, a proposição feita para deslocamentos não previamente programados, devendo tal proposição ser devidamente justificada e atestada pela autoridade competente para a concessão.

§ 2º As diárias, depois de autorizadas, serão pagas antecipadamente, exceto quando não observado o prazo do caput desse artigo ou no caso de urgência, sujeitando-se o servidor, ao recebimento dos valores, durante o deslocamento ou após o regresso.

**Art. 10.** Ficam estabelecidos para efeitos de concessão de diárias, os critérios para participação de servidores em treinamentos externos, visitas técnicas, representações:

I – Para treinamentos externos:

- a) Ser o treinamento de importância estratégica para a administração municipal, sem previsão de evento de conteúdo semelhante no Estado ou Município;
- b) Ser o participante convidado como conferencista e o tema ser de interesse da administração municipal;
- c) Ser o tema voltado para a área de atuação do servidor, cuja avaliação da Chefia indique a compatibilidade do conteúdo com a necessidade de capacitação;
- d) Ser voltado para aquisição de informações que atendam a novas demandas definidas pela administração municipal;
- e) Limitar o número máximo de participantes em dois por treinamento, com o compromisso de transmissão dos conhecimentos absorvidos no evento;
- f) Ser promovido ou apoiado por entidades privadas ou governamentais, de notório saber e experiência na área a que se relaciona

II – Para visitas técnicas:

- a) Que a visita seja de importância estratégica para a administração municipal, sem previsão de experiência similar no Estado ou Município ;
- b) Ser voltado para a área de atuação profissional do servidor, cujo diagnóstico da chefia indique a necessidade de conhecimento para a execução de programas integrantes do planejamento;
- c) Ser voltado para adquirir experiência para atender a novas demandas com afinidade para com as ações previamente definidas pela administração municipal;
- d) Limitar o número máximo de 02 (dois) participantes por visita, com o compromisso de transmissão dos conhecimentos obtidos através de relatórios, fotos, exposições, etc.

III – Para deslocamento em representação:

- a) As viagens em representação em eventos ou reuniões de trabalho serão designadas a servidores, pelo Diretor Presidente, devidamente justificadas.
- b) Parágrafo único. Havendo necessidade de ampliação do número de participantes de que tratam os incisos I, alínea “e”, e II, alínea “d” deste artigo, deverá ser encaminhado o pedido correspondente, com as devidas justificativas, ao Diretor Presidente, para análise e autorização.

## DA PRESTAÇÃO DE CONTA

**Art. 11.** O servidor que receber diárias indevidamente, em excesso ou em desacordo com as normas estabelecidas nesta portaria, será obrigado a restituir os valores de uma só vez, no prazo de cinco dias úteis após seu retorno, registrado no relatório de prestação de

contas.

**§1º.** No caso do descumprimento do “caput” deste artigo, o desconto poderá, mediante autorização do Diretor Presidente, ser feito compulsoriamente em folha de pagamento do mês em curso, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**§2º.** Caberá ao Servidor nos casos em que a duração do afastamento for inferior ao número de dias previstos, restituir ao erário municipal o valor das diárias que excederam o total devido, no prazo de 5 (cinco) dias a contar de seu retorno registrado no relatório de prestação de contas.

**Art. 12.** A prestação de contas por parte do servidor deverá ser realizada através do preenchimento do Relatório de Viagens - Anexo III, que deverá ser entregue a Gerência administrativa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de retorno da viagem.

§ 1º. A inobservância do prazo disposto no parágrafo anterior acarretará ao servidor a responsabilidade de restituição das despesas ao erário público municipal.

**§ 2º.** A prestação de conta deverá apresentar também a seguinte documentação:

I – Para treinamento externo:

- a) Relatório detalhado contendo documentação comprobatória de participação (original ou cópia), resumo dos assuntos abordados, avaliação do participante quanto ao conteúdo e contribuição para seu desenvolvimento profissional e aplicabilidade no trabalho;
- b) Certificado de conclusão ou similar (original ou cópia);
- c) Relatório dos temas abordados com conteúdo para socialização do assunto com os demais membros da equipe;
- d) Outros documentos pertinentes.

II – Para visitas técnicas:

- a) Relatório detalhado contendo documentação comprobatória da visita técnica, resumo das observações inerentes ao assunto e etc.;
- b) Avaliação quanto à eficácia do objeto analisado;
- c) Relatório com conteúdo observado conforme roteiro de visita, pra registros e socialização com os demais membros da equipe;
- d) Outros documentos pertinentes.

III – Para deslocamento em representação:

- a) Relatório contendo resumo do trabalho realizado, atas de reuniões de acordo com os objetivos ensejadores da designação.

**Art. 13.** Ao servidor que deixar de prestar contas, não será liberado nova diária, até que se regularize a situação pendente.

**Art. 14.** Aplica-se o disposto nesta portaria aos servidores estatutários e ocupantes de cargos comissionados da Agersa.

**Art. 15.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 024/2011 de 12 de agosto de 2011.

**Art. 2º** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de Janeiro de 2020.

**VANDERLEY TEODORO DE SOUZA**  
Diretor Presidente

**ANEXO I**

| TABELAS DE VALORES DIÁRIAS  |             |
|---|-------------|
| No Estado do Espírito Santo   |             |
| Diária com pernoite   | RS 200,00   |
| Diária sem pernoite   | RS 100,00   |
| Fora do Estado do Espírito Santo  |             |
| Diária com pernoite   | RS 400,00   |
| Diária sem pernoite   | RS 200,00   |
| Viagens Internacionais  |             |
| Diária  | US\$ 300,00 |
| TABELA DE PERCENTUAIS DIÁRIAS   |             |
| Diretor Presidente<br>Coordenador<br>Executivo de Controle Interno<br>Procurador<br>Diretores | 80%         |
| Consultor Interno<br>Gerências e Demais Servidores  | 50%         |

**ANEXO II**

| MAPA DE PEDIDO DE DIÁRIAS   |                                  |  |
|---|----------------------------------|--|
| SERVIDOR:   | CPF:                             |  |
| SECRETARIA:   |                                  |  |
| CARGO:  |                                  |  |
| DESTINO:  |                                  |  |
| Data da Saída de Cachoeiro:   | Data da Volta a Cachoeiro:       |  |
| ___/___/___   | ___/___/___                      |  |
| Horário da Saída de Cachoeiro:  | Horário da Volta a Cachoeiro:    |  |
| _____   | _____                            | Quantidade de diárias sem pernoite:<br>Quantidade de diárias com pernoite:<br>Valor total das diárias: |
| Objetivo/Histórico:   |                                  |  |
| Dotação Orcamentária:   |                                  |  |
| AUTORIZAÇÃO:  |                                  |  |
| Fica (m) autorizada (s) _____ diária (s), de fora do Estado, com pernoite e _____ diária sem pernoite para fora do Estado, e xx diária com pernoite para dentro do Estado, no valor de xxxxxxx. |                                  |  |
| Cachoeiro de Itapemirim, _____ de _____ de _____.   |                                  |  |
| Assinatura do Servidor  | Assinatura do Diretor Presidente |  |
|   |                                  |  |

**ANEXO III**

| RELATÓRIO DE VIAGEM |
|---------------------|
|---------------------|

|   |   |
|---|---|
| SERVIDOR:   |   |
| SECRETARIA:                                       |   |
| DESTINO   |   |
| Data da Partida de Cachoeiro:<br>___/___/___      | Data da Chegada a Cachoeiro:<br>___/___/___ |
| Hora da Partida de Cachoeiro:<br>_____            | Hora da Chegada a Cachoeiro:<br>_____       |
| Atividades Desenvolvidas:                         |   |
| Relação dos Comprovantes da Viagem:               |   |
| Cachoeiro de Itapemirim, _____ de _____ de _____. |   |
| Assinatura do Servidor                            | Assinatura do Diretor Presidente            |
|   |   |

**IPACI****PORTARIA Nº 014/2020**

**DESIGNA FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER, FORNECIMENTO DE REFIL DE TINTA E KIT CILINDRO.**

**A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 26.697, de 01/01/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor público municipal **JONATHAN FAZOLO NOÉ**, ocupante do cargo de Coordenador de Área – Tecnologia da Informação, Padrão PC-TA3, para acompanhar e fiscalizar o Contrato de Prestação de serviços de recarga de toner, fornecimento de refil de tinta e kit cilindro, com a empresa contratada J & G SUPRIMENTOS E RECARGA LTDA, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, conforme Contrato de nº 001/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 17 de janeiro de 2020.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**  
Presidente Executiva

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020**

**PROCESSO:** 46- 569/2020.

**RESPALDO LEGAL:** Art. 24,II da Lei nº 8.666/93.

**CONTRATADO:** J & G SUPRIMENTOS E RECARGA LTDA, CNPJ sob o nº 13.616.641/0001-17.

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

**OBJETO:** Fornecimento de Recarga de Toner, Refil de tinta e Kit cilindro.

**VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 3.447,00 (três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 9 de janeiro de 2020.

**PRAZO:** O presente contrato tem início na data da assinatura e seu término se dará em 31 de dezembro de 2020.

**SIGNATÁRIOS:** CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA (Responsável legal do CONTRATANTE) e JORGE LUIZ ANDRADE DE SOUZA (Responsável legal da CONTRATADA).

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 031/2020.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMMISSIONADO.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, a servidora comissionada, mencionada abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 108/2020:

| Nome                   | Cargo   | Total Dias | Data Início | Data Fim   | Retorno    |
|------------------------|---|------------|-------------|------------|------------|
| KATIA MARQUES DA SILVA | Ass. Esp. das Sessões e Comissões Parlamentares | 02         | 02/01/2020  | 03/01/2020 | 04/01/2020 |

**Art. 2º** – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de janeiro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

### PORTARIA Nº 32 /2020.

**DISPÕE SOBRE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor comissionado **LEONARDO DE ALMEIDA ALVES** ocupante do cargo de supervisor geral de informática em conjunto com o servidor efetivo **THIAGO ATHAYDE VIANA** chefe da secretaria legislativa, para acompanhamento e fiscalização do Contrato Administrativo nº

04/2020, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação advindo do Processo Administrativo nº 93.121/2019, a partir da assinatura do contrato, de acordo com o Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de Janeiro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

### PORTARIA Nº 033/2020.

**RETIFICA A PORTARIA Nº 005/2020.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar o Art. 1º da Portaria nº 005/2020 da seguinte forma:

**Onde se lê:**

*Art 1º (...) para responder pelo cargo em comissão de Controlador Interno Geral da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.*

**Leia-se:**

*Art 1º (...) para responder pela função de confiança de Controlador Interno Geral da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.*

**Art. 2º** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de janeiro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

### EXTRATO DE CONTRATO

**ESPÉCIE:** Contrato Administrativo nº 04/2020

**CONTRATADA:** ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

**CNPJ:** 02.548.735/0001-80

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**DATA DE ASSINATURA:** 15 Janeiro de 2020

**PRAZO:** 13 de Janeiro de 2021

**VALOR:** R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais) .

**DOTAÇÃO:** 3.3.90.40.06 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE

3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA

JURÍDICA

**SIGNATÁRIOS:** Alexon Soares Cipriano (presidente da Câmara

Municipal de Cachoeiro de Itapemirim) e **Marcos P. deAquino**  
(Representante legal da contratada)

**Processo:** 93.121/2019

**PREGÃO PRESENCIAL** Nº 17-2019

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de Janeiro de 2020.

**ALEXON SOARES CIPRIANO**  
Presidente

## **INDUSTRIA E COMERCIO**

### **EXTRATO DE LICENÇA**

DECOLORES MÁRMORES E GRANITOS DO BRASIL LTDA., CNPJ nº 04.023.387/0001-52, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim - SEMMA, através do processo nº 3241203, renovação de Licença de Operação - LO nº 121/2019, com validade até 12 de dezembro de 2023, para atividade 3.04 – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si, localizada na Rodovia Governador Lacerda de Aguiar Km 11, no Bairro Coronel Borges, em Cachoeiro de Itapemirim/ES.

FAT212020

DAM3466415

### **EXTRATO DE LICENÇA**

GRANSAF - GRANITOS SÃO FRANCISCO LTDA., CNPJ nº 02.609.799/0004-96, torna público que OBTEVE junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a RENOVAÇÃO da LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 024/2012, A expirar em 15 de maio de 2020, por meio do Protocolo nº 38.082/2015, por meio do Processo nº 2668904, para a atividade 22.04 - Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo de produtos extrativos de origem mineral em bruto, localizada no Distrito de Vargem Grande de Soturno, s/nº, Rod. do Contorno, ES 488, KM 20, Cachoeiro de Itapemirim – ES.

FAT222020

DAM3466418

### **EXTRATO DE LICENÇA**

MEANI MÁRMORES E GRANITOS LTDA., CNPJ 39.271.952/0001-85, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação - LO Nº 087/2010, válida até 06/08/19, através do Protocolo nº 20.911/2014, para a atividade 3.04 - Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de Rochas Ornamentais, quando associados entre si, localizado à Rua: João Bosco Fiório snº, Bairro Marbrasa, em Cachoeiro de Itapemirim, ES.

FAT252020

DAM3466561



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
www.cachoeiro.es.gov.br

### **VAMOS COMBATER A DENGUE**

Como COMBATER a Dengue  
(Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio